

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 880, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais) no orçamento vigente.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais) nos seguintes créditos orçamentários:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor suplementado
8 - Se. Mun. da Saúde e Assist. Social	184 - Fundo Municipal da Assist. Social	8.244.30.2333	TRANSF. IGD	4.4.9.0.52	2096	3627	R\$ 19.700,00
8 - Se. Mun. da Saúde e Assist. Social	184 - Fundo Municipal da Assist. Social	8.244.30.2332	TRANSF. IGD -SUAS	4.4.9.0.52	2091	3626	R\$ 6.000,00
SUPLEMENTADOS		R\$ 25.700,00		TOTAL DOS CRÉDITOS			

Art. 2º - Os créditos de que trata o Art. 1º, observado o disposto no Inciso III, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art. 8º, serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor suplementado
8 - Se. Mun. da	184 - Fundo						

Saúde e Assist. Social	Municipal da Assist. Social	8.244.30.2332	TRANSF. IGD - SUAS	3.3.9.0.30	2091	3443	R\$ 6.000,00
8 - Se. Mun. da Saúde e Assist. Social	184 - Fundo Municipal da Assist. Social	8.244.30.2333	TRANSF. IGD	3.3.9.0.36	2096	3533	R\$ 9.700,00
8 - Se. Mun. da Saúde e Assist. Social	184 - Fundo Municipal da Assist. Social	8.244.30.2333	TRANSF. IGD	3.3.9.0.30	2096	3534	R\$ 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO							
ORÇAMENTÁRIA		R\$ 25.700,00					

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 29 DE JULHO DE 2014.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe 3rg3os, doe sangue. Salve vidas.”